ACÓRDÃO

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processo: **TC-006368.989.25-7.**

Representante: **Estacionamientos y Servicios, S.A. do Brasil.**

Advogada: **Carolina Mosseri (OAB/SP n.º 207.657).**

Representada: **Prefeitura Municipal de Carapicuíba.**

Responsável: **José Roberto da Silva – Prefeito.**

Assunto: **Representação formulada contra o edital da Concorrência Eletrônica n.º 10/2025, objetivando a concessão de serviços públicos de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição de uso remunerado das vagas de estacionamentos rotativos em vias, áreas e logradouros públicos.**

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PROVA DE CONCEITO. AS FUNCIONALIDADES A SEREM ANALISADAS DEVEM ESTAR INDICADAS NO EDITAL. EXIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR, EMITIDO PELO INPI, DEVE SER JUSTIFICADA E ENDEREÇADA À LICITANTE VENCEDORA, COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, ADMITINDO-SE COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DO LICENCIAMENTO POR MEIOS JURÍDICOS IDÔNEOS. NECESSÁRIA CORREÇÃO DE OMISSÕES E CONTRADIÇÕES. MEMORIAL DESCRITIVO DEVE SER INCLUÍDO COMO ANEXO DO EDITAL. PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NA

HIPÓTESE DE REVERSÃO DOS BENS. PROCEDÊNCIA PARCIAL COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda o E. Tribunal Pleno, em Sessão de 14 de maio de 2025, pelos votos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, julgar **parcialmente procedente** a Representação autuada no Processo TC-006368.989.25-7, com recomendação.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como a Representação e demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de maio de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 20/05/2025- Publicado em 21/05/2025